



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2013, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE À FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA DE TECNOLOGIA
E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL -
DATAPREV.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Subsecretária Adjunta de Assuntos Administrativos, Senhora **TAISA ALVES CASTANHEIRA GOMES DAVI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], inscrita no CPF sob nº [REDAZIDA], nomeada pela Portaria Nº241, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – DATAPREV**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 42.222.253/0001-01, estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco A, Torre B, 2º andar, em Brasília-DF, CEP: 70.308-200, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RODRIGO ORTIZ D'ÁVILA ASSUMPTÃO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] e por seu Diretor Sr. **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], em conformidade com o Estatuto Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2013 e de sua Ratificação, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sob a forma de execução indireta, de acordo com a aprovação da Consultoria Jurídica deste Ministério por meio do Parecer nº 0379/2013/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto nos autos do Processo nº **71000.060564/2013-72**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e consultoria técnica necessários ao cruzamento de informações das bases de dados do Cadastro Único – CADÚNICO e o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, objetivando a melhoria da qualidade de informações cadastrais.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2013, ao Termo de Referência e à proposta da Contratada nº 32/2013, dos quais decorreu esta Contratação, independentemente de transcrição.

Jose Ivanildo Dias Junior
Coordenador Geral de Consultoria
Jurídica - DATAPREV

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, conforme item 17 do Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550016

Funcional Programática: 08.126.2019.6414.0001

PTRES: 067143

FT: 151

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: BS641411603

SB: 57

4.2. Para tanto foi emitida a nota de empenho de nº 2013NE800643.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre pagamento encontram-se dispostas nos subitens 3.4 e 3.5 do Documento de Estratégia da Contratação, combinado com o item 7 da Proposta Comercial nº 32/2013, constantes nos autos do processo nº 71000.060564/2013-72.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da assinatura do contrato, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou, na falta deste, mediante negociação entre as partes, por índice equivalente estabelecido pelo governo federal.

Jose Ivanildo Dias Junior
Gerenciador Geral de Consultoria
Jurídica DATAPREV

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de uma no será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



José Ivanildo Dias Junior
Coordenador Geral de Consultoria
Jurídica - DMAPREV

3

25



12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

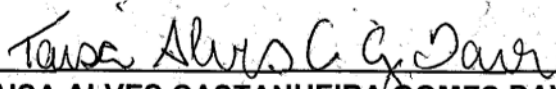
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As controvérsias de natureza jurídica serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da Advocacia-Geral da União.

14.2. Restando infrutífera a conciliação, o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para a solução do litígio.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

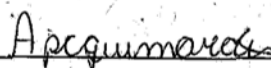
Brasília/DF, 20 de dezembro de 2013.


TAISA ALVES CASTANHEIRA GOMES DAVI
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE

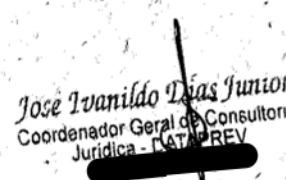

RODRIGO ORTIZ D'ÁVILA ASSUMPÇÃO
DATAPREV
CONTRATADA


ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
DATAPREV
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Ana Paula Coelho Guimarães
CPF: [Redacted]
Coordenação de Contratos


Nome: Raphael B. L. Borja
CPF: [Redacted]
Chefe de Serviço
DIGEA/CCONT


Jose Ivanildo Dias Junior
Coordenador Geral de Consultoria
Jurídica - DATAPREV



Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de inexigibilidade Declaração de Inexigibilidade em 23/12/2013. ELZA DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Administração, Ratificação em 23/12/2013. GUSTAVO SOUTO DE NORONHA, Superintendente Regional do Incra/rj. Valor Global: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA: 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDE - 23/12/2013) 373062-37201-2013NE900371

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2013 - UASG 373062

Nº Processo: 54180000017201348. Objeto: Pagamento para serviço com fornecimento, com energia elétrica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de inexigibilidade Declaração de Inexigibilidade em 23/12/2013. ELZA DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Administração, Ratificação em 23/12/2013. GUSTAVO SOUTO DE NORONHA, Superintendente Regional do Incra/rj. Valor Global: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA: 33.050.071/0001-58 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

(SIDE - 23/12/2013) 373062-37201-2013NE900371

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8003/2013 UASG 373062

Número do Contrato: 8000/2012.
Nº Processo: 54180000985201273.
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 02020275000112. Contratado: S.C.HISSA CONSTRUÇÕES - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo e vigência do Contrato original, objetivando a implantação/complementação de estradas vicinais, sendo 4,07 km no PA BEM DÍZIA, localizado no Município de Macaé, 5,50 km de estradas vicinais e 23m de pontes mistas de concreto no PA TERRA CONQUISTADA, localizado no Município de Campos dos Goytacazes e 6,47 km no PA CHICO MENDES, localizado no Município de Cardoso Moreira no Estado do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/12/2013 a 16/04/2014. Data de Assinatura: 16/12/2013.

(SICON - 23/12/2013) 373062-37201-2013NE900371

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15004/2013 UASG 373062

Número do Contrato: 15000/2009.
Nº Processo: 54180000482200901.
CONCORRÊNCIA SISSP Nº 2/2009. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 03309269000142. Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO - CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, bem como repactuação de valores e diminuição de número de famílias nos Projetos de Assentamento do INCRA/RJ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/12/2013 a 22/12/2014. Data de Assinatura: 20/12/2013.

(SICON - 23/12/2013) 373062-37201-2013NE900371

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17004/2013 UASG 373062

Número do Contrato: 17000/2009.
Nº Processo: 54180000482200901.
CONCORRÊNCIA SISSP Nº 2/2009. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 07899040000100. Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como repactuação de valores e diminuição de número de famílias nos Projetos de Assentamento do INCRA/RJ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/12/2013 a 22/12/2014. Data de Assinatura: 20/12/2013.

(SICON - 23/12/2013) 373062-37201-2013NE900371

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2013 - UASG 373052

Nº Processo: 54370000788201306. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 86 (oitenta e seis) rolês de lona plástica preta, medindo 8m x 100m de comprimento x 200 metros (pesando aproximadamente 128 Kg ou 10% +/- de espessura, para atender às famílias de trabalhadores rurais sem terra acampados em situações emergenciais no Estado de Sergipe. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Coelho e Campos, 1300 Bairro Getúlio Vargas Gótilio Vargas - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 24/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/01/2014 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

ACÁCIA MARIA CHAGAS CARVALHO
Pregoeira

(SIDE - 23/12/2013) 373052-37201-2013NE800028

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013122400134

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2013

Onde se: 16:39.900,00 L.A. Domingues-Informática-LTDA-ME, leia-se: 39.00,00 Byte Color Suprimentos para Informática-ME. Sagrando-se vencedora a empresa L.A. Domingues-Informática-ME/CNPJ nº 11.690.544/0001-49, para os itens 01 e 02, no valor anual de R\$ 2.374,80.

RUBERVAL GOMES DA SILVA
Superintendente Regional

(SIDE - 23/12/2013) 373085-37201-2013NE800350

UNIDADE AVANÇADA EM ARAGUAÍNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2001/2013 UASG 133084

Número do Contrato: 2000/2012.
Nº Processo: 54402000225201212.
PREGÃO SISSP Nº 1/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 36991800000169. Contratado: LIBERAL & LIBERAL LTDA - EPP. Objeto: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato para prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e acessórios para os veículos da frota do INCRA - Unidades Avançadas de Araguaína Araguaínas, firmado em 18 de dezembro de 2012. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/12/2013 a 17/12/2014. Valor Total: R\$162.667,00. Data de Assinatura: 17/12/2013.

(SICON - 23/12/2013) 133084-37201-2013NE800079

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2013 - UASG 550005

Nº Processo: 71000060564201372.
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2013. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 42422253000101. Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação e consultoria técnica no cruzamento de informações das bases de dados do Cadastro Único - CADÚNICO e do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, objetivando a melhoria da qualidade de informações cadastrais. Fundamento Legal: Parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/12/2013 a 20/12/2014. Valor Total: R\$2.000.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2013.

(SICON - 23/12/2013) 550005-00001-2013NE000185

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 39/2013

Tornou público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa Tikinet Edição Ltda - EPP. CNPJ/ME: 15.267.097/0001-70, com o valor global de R\$ 22.780,00. A Ata de realização do pregão está disponível no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY OLIVEIRA
Coordenadora-Geral

(SIDE - 23/12/2013) 550005-00001-2013NE000005

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 291/SNAS/MDS/2008
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Governo do Estado de Tocantins/TO - CNPJ nº. 01.786.029/0001-03. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio

nº. 291/SNAS/MDS/2008, até 03/01/2015. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Governo do Estado de Tocantins/TO - CNPJ nº. 01.786.029/0001-03. PROCESSO: 71001.14871/2008-68. Data de assinatura: 20/12/2013.

ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 471/SNAS/MDS/2008
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Campo Limpo Paulista/SP - CNPJ nº. 45.780.095/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 471/SNAS/MDS/2008, até 02/07/2014. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Campo Limpo Paulista/SP - CNPJ nº. 45.780.095/0001-41. PROCESSO: 71001.16341/2008-17. Data de assinatura: 20/12/2013.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PARTICIPES: a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado de Goiás.
ESPECIE: Convênio nº 014/2013 (Processo nº 71000.081669/2013-65).
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o apoio ao fortalecimento do CONSEA/GO e da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, bem como a elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Goiás, sensibilizando os municípios para adesão ao SISAN - Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa: 333041 e 443041. Fonte: 151 Programa de Trabalho nº 08.306.2069.8624.0001 - Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.
NOTAS DE EMPENHO: 2013NE800105 e 2013NE800106
VALOR TOTAL: R\$ 367.925,34
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 26.666,65
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CPF nº 877.064.669-49, pelo Concedente, ANTONIO FLAVIO CAMILO DE LIMA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação - CPF nº 370.173.811-49, pelo Conveniente, MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás - CPF nº 035.538.218-09, e DULCE TEREZINHA OLIVEIRA DA CUNHA, Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEAN/GO - CPF nº 562.179.867-87, pelos Intervenientes.

PARTICIPES: a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania do Estado do Amazonas.
ESPECIE: Convênio nº 012/2013 (Processo nº 71000.081643/2013-17).
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o apoio ao fortalecimento do CONSEA/AM e da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, bem como a elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amazonas, sensibilizando os municípios para adesão ao SISAN - Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa: 443041 e 333041. Fonte: 151 Programa de Trabalho nº 08.306.2069.8624.0001 - Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.
NOTAS DE EMPENHO: 2013NE800099 e 2013NE800100
VALOR TOTAL: R\$ 381.916,30
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 19.095,82
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CPF nº 877.064.669-49, pelo Concedente, REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - CPF nº 145.387.502-63, pelo Conveniente, e PEDRO JOSE DE FARIAS SOUZA NETO, Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-AM - CPF nº 202.088.392-91, pelo Interveniente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

PARTICIPES: a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município de Palmas/TO.
ESPECIE: Prorrogação do Ofício ao Convênio nº 069/2012. (Processo nº 71000.080377/2012-24).
OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio, em conformidade com o inciso VI do art. 43 da Portaria Interministerial MP/MP/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 28 de maio de 2014.
DATA E ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013. ARNOLDO DE CAMPOS, Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.